



PORTARIA N.º 094 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPORER A COMISSÃO ESPECIAL PREVISTA NO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.672/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 1.672 de 21 de agosto de 2025, dispôs sobre o Plano de Congelamento de Áreas em que existam núcleos de ocupações irregulares neste Município de Serra Azul;

CONSIDERANDO que o artigo 4º do referido diploma legal, prevê a nomeação de uma Comissão Especial para avaliação, definição e fiscalização dos núcleos de ocupações irregulares congelados;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 064, de 18 de dezembro de 2025, que declarou o Congelamento do Núcleo "Ribeirão Figueiras";

CONSIDERANDO que o artigo 3º do Decreto Municipal definiu a responsabilidade da Comissão Especial:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros da Comissão Especial para avaliação, definição e fiscalização do núcleo "Ribeirão Figueiras", os seguintes servidores:



Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Cesar Bento Batista Junior

Igor Roberto Faria

Representantes da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Tiago Espadone Rafael Amâncio

Alex Judson Estevam Pinheiro

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social

Eliana Loureiro Valentim Barroso

Vanessa Giollo de Moura

Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento

Karen Tempesta

Élcio Tadeu Weffort

Art. 2º. Compete à Comissão nomeada por esta Portaria:

I - Promover a devida notificação dos ocupantes e/ou responsáveis pelas áreas, dando ciência do congelamento e das medidas subsequentes;

II - Intensificar a fiscalização nas áreas congeladas para garantir o cumprimento do disposto no Art. 2º do Decreto Municipal nº 064/2025, aplicando as sanções cabíveis em caso de descumprimento, inclusive a demolição de novas obras;

III - Iniciar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, os procedimentos administrativos para a instauração da Regularização Fundiária Urbana (REURB) das



referidas áreas, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e demais normas pertinentes, ou instauração de Procedimento para retomada do *status quo* da área.

IV - Elaborar relatório contendo metragens, fotografias, e qualificação dos ocupantes, com o auxílio das demais Secretarias Municipais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Azul, 24 de março de 2026.

DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal de Serra Azul